MEMORIAL DESCRITIVO – REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA PERU

Município de Carapicuíba – SP

1. INTRODUÇÃO

O presente Memorial Descritivo estabelece as diretrizes técnicas, critérios executivos, requisitos de materiais, procedimentos de controle e responsabilidades para a execução da obra de Revitalização da Praça Peru, no município de Carapicuíba/SP.

Os serviços deverão ser executados de acordo com o projeto, orçamento, memória de cálculo, orientações da fiscalização e demais documentos contratuais, observando-se as boas práticas de engenharia, as especificações dos fabricantes e as normas técnicas aplicáveis. Eventuais divergências deverão ser comunicadas previamente à fiscalização, não sendo permitida a alteração de solução, material ou quantitativo sem a devida autorização.

2. OBJETO

A obra consiste na revitalização da Praça Peru, contemplando serviços preliminares, limpeza e remoções, recomposição de infraestrutura civil e pisos, implantação de rampas de acessibilidade, sinalização viária, paisagismo, playground, equipamentos para atividade física, mobiliário urbano, coleta seletiva e placa de inauguração, conforme projeto e orçamento.

3. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO

Obra pública	Informação
Objeto	Revitalização da Praça Peru, no município de Carapicuíba – SP
Recurso	Próprio
Data base do orçamento	18/09/2026
Responsável técnico	Eng. Civil Fabio Navarro Silva – CREA/SP 5070411700

A localização exata, implantação dos elementos, cotas, alinhamentos, níveis, áreas e demais informações geométricas deverão ser conferidos no projeto executivo e no local antes do início da execução.

4. RESUMO FÍSICO-ORÇAMENTÁRIO

Grupo	Descrição	Valor sem BDI (R$)
1	Serviços preliminares	6.856,04
2	Remoções e preparo	6.435,96
3	Infraestrutura civil	47.937,26
4	Rampas de acessibilidade	1.035,03
5	Sinalização viária	1.682,50
6	Serviços complementares	121.642,97
	Total sem BDI	176.205,63
	BDI – 24,23%	42.694,62
	Total com BDI	218.900,25

5. NORMAS TÉCNICAS E REFERÊNCIAS

Os serviços deverão atender às normas técnicas da ABNT, às Normas Regulamentadoras de segurança do trabalho, às especificações e critérios dos sistemas de referência utilizados no orçamento e às demais disposições legais aplicáveis. Deverão ser observadas, quando pertinentes:

- ABNT NBR 9050 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, em sua versão vigente e respectivas atualizações.
- ABNT NBR 6118 – Projeto de estruturas de concreto, em sua versão vigente e respectivas atualizações.

- ABNT NBR 14931 – Execução de estruturas de concreto, em sua versão vigente e respectivas atualizações.
- NR-18 – Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção e demais NRs aplicáveis.
- Especificações e composições de referência SINAPI, CDHU, SIURB INFRA e SIURB EDIF utilizadas na planilha orçamentária.
- Leis, decretos, regulamentos municipais e normas ambientais aplicáveis à destinação dos resíduos e à execução de obras em área urbana.

6. SERVIÇOS PRELIMINARES

6.1 Placa de obra

Deverá ser fornecida e instalada placa de obra em chapa de aço galvanizado, com área total de 6,00 m², correspondente às dimensões indicadas na memória de cálculo de 2,00 m de altura por 3,00 m de largura. A placa deverá ser posicionada em local visível, seguro e aprovado pela fiscalização, contendo as informações institucionais e da obra conforme padrão adotado pela Administração Municipal.

6.2 Instalações provisórias

Durante o período previsto de execução deverão ser disponibilizados banheiro químico modelo Standard, com manutenção conforme exigências aplicáveis, e container tipo depósito com área mínima de 13,80 m². As instalações provisórias deverão permanecer em condições adequadas de higiene, segurança e utilização durante todo o período contratado.

7. REMOÇÕES E PREPARO

7.1 Limpeza da área

Deverá ser realizada a limpeza manual da área destinada à intervenção, incluindo a remoção de resíduos, vegetação e troncos de pequeno diâmetro previstos no orçamento, abrangendo 193,00 m². A área deverá permanecer livre de materiais que prejudiquem a implantação dos serviços subsequentes.

7.2 Remoção e reaproveitamento de piso intertravado

O piso de bloco intertravado existente deverá ser removido manualmente, de forma cuidadosa, em área de 155,96 m², visando ao reaproveitamento dos blocos. Os elementos retirados deverão ser separados, limpos e acondicionados de maneira a evitar perdas e danos, permanecendo disponíveis para o reassentamento previsto no projeto.

7.3 Transporte e destinação dos resíduos

Os materiais sem possibilidade de reaproveitamento deverão ser carregados, transportados e destinados a local devidamente autorizado. O orçamento considera transporte com caminhão basculante de 18 m³, em via urbana pavimentada, com DMT de referência de 10 km, e destinação de resíduos sólidos inertes. A contratada deverá manter os comprovantes de destinação e demais documentos ambientais exigíveis, inclusive CTR quando aplicável.

8. INFRAESTRUTURA CIVIL

8.1 Mini-guias

Serão executados 170,00 m de fornecimento e assentamento de mini-guias, conforme alinhamentos, níveis e detalhes constantes do projeto. A implantação deverá garantir estabilidade, correto confinamento dos pavimentos e acabamento compatível com as áreas adjacentes.

8.2 Reassentamento do piso intertravado

Os blocos retirados deverão ser reassentados em área de 155,96 m², com espessura nominal de 6 cm, utilizando-se o reaproveitamento dos elementos existentes conforme previsto no orçamento. A execução deverá assegurar regularidade superficial, alinhamento, nivelamento e adequada acomodação dos blocos, observando-se as cotas e caimentos definidos em projeto.

8.3 Radier de concreto

Deverá ser executado radier em concreto, com espessura de 10 cm e resistência característica à compressão de 25 MPa, em área total de 105,52 m². A área corresponde à implantação do playground e dos equipamentos de exercícios indicados na memória de cálculo. A execução compreenderá preparação da superfície, formas quando necessárias, lançamento, adensamento, nivelamento, acabamento e procedimentos de cura, em conformidade com o projeto e as normas técnicas aplicáveis.

8.4 Pintura de piso

Sobre a área definida em projeto será executada pintura de piso com tinta acrílica, aplicação manual em duas demãos, incluindo fundo preparador, em área de 155,96 m². A superfície deverá estar limpa, seca, firme e adequadamente preparada, respeitando-se os intervalos de secagem e as recomendações do fabricante.

9. RAMPAS DE ACESSIBILIDADE

Serão executadas duas rampas de acessibilidade em concreto moldado in loco, com largura compatível com o projeto e área total de 7,68 m², sendo 3,84 m² por rampa. O serviço contempla concreto com fck de 25 MPa e implantação de piso podotátil, devendo ser respeitados os requisitos de acessibilidade, inclinações, dimensões, transições, níveis e sinalização tátil definidos no projeto e nas normas vigentes.

A execução deverá garantir superfície regular, firme, estável e antiderrapante, sem desníveis ou obstáculos que prejudiquem a circulação. As interfaces com os passeios e demais pavimentos deverão ser executadas de forma contínua e segura.

10. SINALIZAÇÃO VIÁRIA

10.1 Placas de identificação de rua

Serão instaladas duas placas de aço esmaltado para identificação de rua, com dimensões de 45 cm x 20 cm, incluindo os respectivos suportes. Os suportes serão executados com perfil metálico galvanizado, com massa total prevista de 21,60 kg. A implantação deverá respeitar os locais definidos no projeto e garantir estabilidade e visibilidade.

10.2 Fixação das placas

A colocação das placas em suporte metálico deverá assegurar prumo, alinhamento, fixação adequada e resistência às ações de uso e intempéries. A área total de placas considerada para colocação é de 0,18 m², correspondente a duas unidades.

10.3 Faixa de pedestres

Deverá ser executada pintura de faixa de pedestres ou faixa zebrada com tinta retrorrefletiva à base de resina acrílica, incorporando microesferas de vidro, com largura de referência de 30 cm, aplicação manual e área total prevista de 18,00 m². A implantação deverá seguir o detalhamento e a locação indicados no projeto, assegurando uniformidade, contraste e acabamento adequado.

11. SERVIÇOS COMPLEMENTARES E PAISAGISMO

11.1 Preparo do solo e grama

A área permeável de 110,00 m² destinada ao paisagismo deverá receber preparo do solo apropriado e posterior plantio de grama Batatais em placas. O terreno deverá ser limpo, regularizado e preparado para proporcionar bom contato das placas com o solo, evitando bolsas de ar e garantindo condições adequadas ao pegamento da vegetação.

11.2 Plantio de arbustos e forrações

Serão implantados 50 arbustos de Moréia, com altura de referência de 50 cm, além de 20 dúzias de Clorofito (240 mudas) e 20 dúzias de Vedélia (240 mudas). O plantio deverá obedecer à distribuição definida em projeto, com preparo das covas ou áreas de plantio, posicionamento adequado das mudas, preenchimento, compactação manual moderada e irrigação inicial.

11.3 Playground

Será fornecido e instalado 1 conjunto de playground conjugado Tipo 3, de tamanho médio, destinado a crianças a partir de 5 anos de idade. O equipamento deverá ser compatível com o item de referência SIURB EDIF 18014103, fornecido completo, com todos os componentes necessários à instalação. A montagem, fixação e ancoragem deverão seguir as especificações do fabricante e o projeto, mantendo afastamentos e áreas de segurança adequados.

11.4 Assentamento das placas de borracha

As placas de borracha deverão ser assentadas sobre o contrapiso utilizando argamassa adequada ao sistema especificado pelo fabricante. A argamassa deverá ser distribuída de maneira uniforme, garantindo adequada aderência entre as placas e o substrato. O assentamento deverá ser realizado de forma progressiva, mantendo se o alinhamento e a disposição das placas conforme a paginação definida em projeto.

11.5 Equipamentos para atividade física

Serão fornecidos e instalados 1 simulador de caminhada triplo conjugado, 1 equipamento de esqui duplo conjugado e 1 equipamento de remada sentada. Os equipamentos deverão ser instalados em bases firmes e estáveis, com fixação e acabamento compatíveis com uso externo e conforme instruções dos fabricantes e detalhes de projeto.

11.6 Bancos de concreto

Serão instalados 4 bancos de concreto aparente, com referência de comprimento de 2,50 m e largura aproximada de 0,50 m, conforme composição prevista no orçamento. Os bancos deverão ser assentados e/ou fixados de forma estável, com acabamento uniforme e sem quinas ou defeitos que ofereçam risco aos usuários.

11.7 Coleta seletiva

Serão fornecidos e instalados 3 conjuntos de lixeiras para coleta seletiva, cada conjunto composto por 4 recipientes com tampa basculante e capacidade de 50 litros, totalizando 12 recipientes. A disposição deverá seguir o projeto e assegurar acesso para usuários e manutenção.

11.8 Placa de inauguração

Será instalada 1 placa metálica de inauguração, com dimensões de aproximadamente 40 cm x 60 cm, em local definido pela Administração. A fixação deverá ser permanente, alinhada e compatível com o suporte e o padrão visual definidos para a intervenção.

12. CRITÉRIOS GERAIS DE EXECUÇÃO

Todos os serviços deverão ser executados por mão de obra qualificada, com utilização de ferramentas e equipamentos compatíveis com cada etapa. A contratada deverá conferir previamente as condições existentes, cotas, níveis, interferências e acessos, protegendo os elementos que permanecerem na praça e evitando danos às áreas públicas ou propriedades lindeiras.

- Os materiais empregados deverão ser novos, de primeira qualidade e compatíveis com as especificações do orçamento, projeto e fabricantes.
- Os serviços deverão ser executados em sequência lógica, evitando retrabalhos e preservando os serviços já concluídos.
- As áreas de trabalho deverão ser isoladas e sinalizadas de forma adequada, especialmente nas proximidades de circulação de pedestres.
- Qualquer alteração de material, equipamento, acabamento ou solução deverá ser submetida previamente à fiscalização.
- As medidas e quantitativos indicados neste memorial deverão ser compatibilizados com o projeto e conferidos em campo antes da execução.

13. CONTROLE TECNOLÓGICO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

A contratada deverá realizar o controle tecnológico e os controles de qualidade compatíveis com a natureza de cada serviço, especialmente nos serviços de concreto, bases e pavimentos. Deverão ser observados os parâmetros de resistência, espessura, nivelamento, compactação, acabamento e execução estabelecidos no projeto, orçamento e normas aplicáveis.

A fiscalização poderá solicitar ensaios, verificações, amostras, certificados dos materiais ou outros documentos que comprovem a conformidade dos serviços. Serviços executados em desacordo com as especificações poderão ser rejeitados e deverão ser corrigidos pela contratada, sem ônus adicional para a Administração, observadas as condições contratuais.

14. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A contratada deverá manter profissional legalmente habilitado como responsável técnico pela execução, com a respectiva ART/RRT quando aplicável, além de diário de obra atualizado e documentação técnica pertinente. Compete à contratada fornecer mão de obra, ferramentas, equipamentos, EPIs, EPCs, sinalização, isolamento, transporte interno e demais recursos necessários à execução dos serviços previstos no contrato.

A contratada responderá pela guarda dos materiais, pela integridade dos serviços executados e pela proteção das áreas públicas durante a obra, observando as orientações da fiscalização e as exigências legais de segurança, meio ambiente e saúde ocupacional.

15. SEGURANÇA, LIMPEZA E MEIO AMBIENTE

A obra deverá ser conduzida com medidas preventivas destinadas a preservar trabalhadores, usuários e terceiros. As áreas de risco deverão permanecer isoladas e sinalizadas, sendo obrigatório o uso dos equipamentos de proteção individual e coletiva aplicáveis.

Os resíduos deverão ser segregados sempre que possível, acondicionados, transportados e destinados de acordo com a legislação aplicável. É vedado o lançamento de resíduos em vias, galerias, áreas verdes ou locais não autorizados.

16. LIMPEZA FINAL E ENTREGA

Ao término dos serviços, deverá ser realizada limpeza completa da praça, com remoção de entulhos, sobras de materiais, embalagens, instalações provisórias e equipamentos utilizados na execução. As áreas de circulação, equipamentos, bancos, lixeiras, áreas ajardinadas, rampas e demais elementos deverão ser entregues limpos e em perfeitas condições de uso.

A entrega da obra ficará condicionada à conclusão dos serviços previstos, correção de eventuais pendências apontadas pela fiscalização e apresentação da documentação exigida contratualmente, incluindo registros de responsabilidade técnica, comprovantes de destinação de resíduos e demais documentos aplicáveis.

17. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A medição dos serviços será realizada de acordo com as unidades e quantitativos efetivamente executados, aceitos pela fiscalização e compatíveis com os critérios estabelecidos no orçamento e no contrato. O pagamento observará os preços unitários contratados e as condições estabelecidas pela Administração, não sendo reconhecidos serviços executados em desacordo com o projeto ou sem autorização prévia quando esta for exigível.

18. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este Memorial Descritivo deve ser utilizado conjuntamente com o projeto, planilha orçamentária, memória de cálculo, cronograma físico-financeiro e demais documentos integrantes da contratação. Todos os serviços deverão buscar desempenho, durabilidade, segurança, acessibilidade, funcionalidade, facilidade de manutenção e adequada integração com o espaço urbano existente.

A execução deverá seguir rigorosamente as especificações técnicas e as orientações da fiscalização. Em caso de dúvida ou incompatibilidade entre documentos, a ocorrência deverá ser formalmente comunicada antes da execução do serviço afetado, cabendo à fiscalização e à Administração definir a solução aplicável, preservadas as condições contratuais.

Carapicuíba – SP, 29 de setembro de 2026

Eng. Civil Fabio Navarro Silva

CREA/SP 5070411700

Matrícula PMC 54633